

ATA INTERNA Nº 036/2025

LICITAÇÃO Nº 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

Às 11:00h (onze horas) do dia 04 de Abril de 2025, na Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN, situada no Edifício Sesquicentenário, 7º andar, Avenida Estados Unidos, Comércio, Cidade do Salvador, Estado da Bahia, o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 008/2024 publicada no Diário Oficial do Município nº 8.805 de 14 de Junho de 2024, reuniram-se em sessão interna para análise da documentação de habilitação da empresa **LN DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA**, referente ao Lote 01 do Edital de Licitação nº 001/2025, Pregão Eletrônico nº 90001/2025, que tem como objeto a *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços associados de locação de veículos e equipamentos pesados, inclusive motorista, operador e combustível, a fim de atender às demandas operacionais da SEMAN na execução de serviços de manutenção de caráter continuado, em diversos logradouros do município de Salvador.* Iniciando a análise da documentação de Habilitação da empresa licitante foi possível observar, através do Certificado de Registro Cadastral – CRC do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e documentos anexos que a atividade econômica principal da empresa está registrada nos CNAE's nº 4930-2/01 – transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal e 4399-1/04 – serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, compatíveis com o objeto da licitação. No que tange a Habilitação Jurídica, a empresa licitante anexou a última alteração e consolidação do seu Contrato Social nº 19, ao qual consta o Sr. Lázaro de Carvalho Nunes como único sócio, sendo acompanhado do seu documento de identificação. Em pesquisa ao site da SICAF, não foi possível encontrar as demais alterações do Contrato Social da empresa, em desconformidade com o item 10.3.1 do Edital. Todavia, tendo em vista que o último contrato social foi apresentado juntamente com a sua consolidação e protocolo de arquivamento, foi possível atestar a sua validade. No que se refere à Habilitação fiscal, social e trabalhista, muito embora a Declaração do SICAF anexa aos documentos tenha atestado a validade de todas as certidões, foi observado através dos documentos juntados pela empresa e através do acesso ao sistema do SICAF que todas as certidões foram atualizadas e encontravam-se válidas, assim como o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, em conformidade com o item 10.4 do Edital. Ademais, foi anexo como documentação complementar o Alvará de Funcionamento da licitante, válido até 31/12/2025, Alvará Sanitário expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, válido até o dia 19/10/2025, Certificado Cadastur, Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia e Cartão de Inscrição do Contribuinte, ambos devidamente válidos. A empresa licitante apresentou Declaração que garante que não emprega menor de 18 anos e 16 anos, salvo na condição de menor aprender, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. Passando à análise da Qualificação Econômico Financeira, a Comissão analisou através do sistema SICAF e das documentações juntadas pela licitante, o Balanço Patrimonial da empresa e as demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais (ano 2022 e 2023), estando presentes os Termos de Abertura e Encerramento de ambos, assinados pelo contador responsável e pelo representante legal da empresa, em conformidade com o item 10.5, inciso I e item 10.5.1 do Edital. De acordo com o que preconiza o inciso III do item 10.5 do Edital, o balanço patrimonial dos anos de 2022 e 2023 demonstra que o patrimônio líquido da empresa é de R\$ 10.065.258,06 e R\$ 13.469.766,42, respectivamente, estando ambos 10% superiores ao valor estimado da licitação, que consiste em R\$ 9.667.913,60 (nove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos), no que tange ao Lote 01. A empresa apresentou Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, devidamente válido, em conformidade com o inciso II do item 10.5 do Edital. A empresa licitante anexou também o Comprovante de Comunicação do

Exercício Profissional e Certidão de Habilitação Profissional do contador da empresa, Sr. Gustavo Bortoletto, devidamente válidos. Como documentação extra, a empresa apresentou a sua Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado da Bahia, Ficha Cadastral Resumida da CCM - Coordenadoria de Cadastro Mobiliário (SEFAZ/Salvador) e o Cartão de Inscrição do Contribuinte. No que tange à Qualificação Técnica, diante das especificidades técnicas das parcelas de maior relevância solicitadas na alínea I do item 10.7, que dificultam a análise conclusiva diante da gama de serviços disponíveis em cada Atestado Técnico e suas similaridades, a Agente de Contratação e sua equipe de Apoio decidem por encaminhar o processo à equipe técnica responsável pela requisição da contratação juntamente com os membros técnicos da equipe de apoio para uma avaliação conjunta e verificação do alcance ou não dos quantitativos mínimos definidos no referido item. No que tange à atestação técnica profissional, a empresa licitante apresentou profissional de nível superior em Engenharia Mecânica, devidamente registrado no CREA, através de Certidão De Registro e Quitação Pessoa Física nº 277851/2025, o Sr. WALLACE MOREIRA RODRIGUES, atuando como responsável técnico da empresa licitante, em conformidade com o inciso V do item 10.7 do Edital. A comprovação de vínculo requerida no inciso VII do item 10.7 se deu através de contrato de prestação de serviços assinado firmado com a finalidade de atuar como responsável técnico na referida contratação, datado de 12 de julho 2024. O profissional anexou Declaração, em conformidade com a alínea VIII do item 10.7 do edital que confirma a sua inclusão e nomeação como responsável técnico da referida contratação, devidamente assinado pelo profissional. Foi possível observar o comprovante solicitado no inciso X e XI do item 10.7, ao qual garante que a empresa dispõe de todo aparato operacional, equipe de mão de obra exigida e equipamentos necessários à plena execução do objeto licitado, conforme especificações contidas no Termo de Referência, elencando todo aparelhamento e membro da equipe técnica responsável pela execução dos serviços. Conforme item 10.8 do Edital, a Administração verificou a inexistência de descumprimentos das condições para contratação, inexistência de sanções, através da consulta aos cadastros SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP. Em consulta realizada junto ao SICAF, esteve presente diversas advertências, multas e infrações, todavia nenhuma delas está vigente na presente data, sem que houvesse, portanto, impedimentos de licitar. Por fim, verificamos que a empresa licitante anexou todas as Declarações solicitadas no Anexo IV do Edital, juntamente com a documentação de Proposta de Preços. Destarte, diante do exposto, decidimos pelo encaminhamento das documentações para a área técnica da SEMAN para emissão de relatório técnico quanto aos Atestados Técnicos Operacionais e suas parcelas de maior relevância. Cabe salientar que, após elaboração de parecer técnico, o processo deverá retornar para análise e deliberação da agente de contratação e sua equipe de apoio. Nada mais havendo a tratar, com agradecimentos pelo comparecimento de todos, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos, que, após lido, e achado conforme, vai assinado por mim, RAÍSSA LIMA MOURA, que esta subscrevo e pelos demais presentes.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
NEUZA LIMA BOMFIM

EQUIPE DE APOIO
RAISSA LIMA MOURA Membro
LÚCIO SÉRGIO GARCIA MANGIERI Membro
ALISSON ALVES DE SOUZA Membro
ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM JUNIOR Membro
LUIS PAULO D'ÁVILA ARGOLLO Membro